

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA
Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/94

DARCI PAITL, Vereador desta Egrégia Casa de Leis, nos termos regimentais, ouvido o Plenário e acatado sua veneranda acolhida, com apoio dos pares, apresenta MOÇÃO DE APOIO à manutenção, na essência, do Artigo 240 da Constituição Federal e, conseqüentemente, a rejeição das propostas de emenda que visam suprimir, limitar e alterar substancialmente sua redação, bem como não podemos concordar com propostas que, alterando o Artigo 149 da Constituição, possam indiretamente provocar os indesejáveis reflexos no Artigo 240 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que neste preocupante momento porque passa a vida nacional, marcada por um quadro econômico, social e político de extrema gravidade, resultante de sucessivos fracassos que nos mantêm numa situação de desigualdades, de injustiças e de falta de perspectivas tanto no plano coletivo como no individual, assistimos o crescente comprometimento dos direitos elementares e fundamentais do cidadão.

Considerando em que pese está triste realidade, acumulada no tempo, não podemos negar que ao lado de tantos equívocos, insucessos e frustrações, algumas experiências têm sido muito bem sucedidas, contribuindo para atenuar esse quadro desolador. Dentre as poucas realizações bem sucedidas, merecem destaque o SESC - Serviço Social do Comércio, o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, o SESI - Serviço Social da Indústria e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Considerando que neste momento da Revisão Constitucional, causa-nos grande apreensão o fato de sabermos que dentre as propostas da Emenda Constitucional apresentada por alguns parlamentares, ao que tudo indica não devidamente informados, há algumas que preconizam a extinção do Artigo 240 da Carta Magna, o que efetivamente da suporte às contribuições destinadas às entidades SESC, SESI, SENAC e SENAI, e que ressalte-se, em nada orneram as despesas dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

APROVADO(A)

EM 14/03/94

POR unanimidade

Darci Paitl

Presidente

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo nº 116/94

Entrada em 11/03/94

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ
Estado de São Paulo

Assim sendo, certos de poder contar com a aprovação de nossos pares à presente Moção, propomos que a mesma seja encaminhada ao ilustre Relator da Revisão Constitucional, como também a todos os líderes partidários do Congresso, ao Presidente da República e aos Presidentes da Câmara e do Senado.

FERNANDO HARTMANN, Vereador desta Egrégia Casa de Leis, nos termos regidos no artigo 17º do Estatuto Orgânico desta veneranda assembléa, em **Sala das Sessões, em 11 de março de 1.994** Aplausos ao Sr. José Otávio July pelos relevantes serviços prestados aos munícipes de Tarumá.

Dê-se ciência a Sr. José Otávio July e aos funcionários da Agência de Correios e Telégrafos de Tarumá, pela responsabilidade e benefícios por eles apresentados à população desta cidade.

Paill
Vereador - **DARCI PAITL**

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Aplausos se reveste de muita alta justiça e reconhecimento pelo espírito de luta, garra e dedicação desta pessoa que não mediu esforços em proporcionar à nossa população serviços postais de primeira qualidade como são os melhores centros.

Para Tarumá o saldo deste trabalho efetuado pelos funcionários sobre a responsabilidade do Sr. José Otávio July beneficia a população fazendo com que ela não se torne para Ancis, pois nessa Agência se executam todos os serviços tanto a postagem de uma carta simples até encomendas nacionais e internacionais; como também são efetuadas as entregas das correspondências no dia de sua chegada.

Por tudo isso devemos registrar os aplausos desta edilidade ao Sr. José Otávio July e aos funcionários da Agência de Correios e Telégrafos de Tarumá.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1.994

Fernando Hartmann
FERNANDO HARTMANN
Vereador - PSDB

APROVADA

em 11.03.94

por *Paill*

Câmara Municipal
de Tarumá

11/03/94

11.03.94